

**LEI Nº 2.915, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.263

**Altera a Lei 2.343, de 27 de abril de 2010, que, modificada pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, dispõe sobre Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 2.343, de 27 de abril de 2010, modificada pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescido do §5º, com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....

*§5º Os recursos provenientes das receitas previstas neste artigo podem destinar-se às despesas correntes e de capital da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.” (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o §4º do art. 5º da Lei 2.343, de 27 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

**SANDOVAL CARDOSO**  
Governador do Estado